



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

EDITAL N.º 10/2019

ANTÓNIO JOSÉ LOPES ANSELMO, Presidente da Câmara Municipal de Borba:

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que esta Câmara Municipal, na sua Reunião Ordinária, realizada dia 06 de fevereiro de 2019, pelas 10.00 horas, deliberou o seguinte:

Ponto 2.1 – Planos Locais de Integração das Comunidades Ciganas – Deliberado, por unanimidade, aprovar a celebração do Protocolo entre o Alto Comissariado para as Migrações, I.P. e os Municípios de Borba e Estremoz.

Ponto 2.2 – Protocolo de Colaboração com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Borba – Deliberado, por unanimidade, ratificar o referido protocolo em que o Município apoia a AHBVB através de uma comparticipação financeira mensal no montante de 1.600,00 euros

Ponto 2.3 – Protocolo de Colaboração com as Freguesias de Matriz e S. Bartolomeu - Desfile de Carnaval 2019 – Deliberado, por unanimidade, celebrar o referido protocolo para realização, em colaboração com as Juntas de Freguesia de Matriz e de S. Bartolomeu, do evento “Desfile de Carnaval 2019” no próximo dia 2 de março em Borba.

Ponto 2.4 – Protocolo de Colaboração com o Grupo Desportivo e Cultural de Rio de Moinhos - IX Corso Carnavalesco em Rio de Moinhos – Deliberado, por unanimidade, celebrar o referido protocolo para realização, em colaboração com o Grupo Desportivo e Cultural de Rio de Moinhos, do evento “IX Corso Carnavalesco em Rio de Moinhos” no próximo dia 3 de março em Rio de Moinhos.

Ponto 2.5 – Início de procedimento de elaboração do Regulamento para os Utilizadores da Biblioteca Municipal de Borba – Deliberado, por unanimidade: 1. Dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento para os Utilizadores da Biblioteca Municipal de Borba; 2. Proceder à publicitação no sítio do Município na internet do início do procedimento, nos moldes previstos no artigo 98.º do CPA; 3. Que a constituição como interessado no procedimento de elaboração do regulamento, se processe, por meio de requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento, no prazo máximo de 15 dias a contar da publicitação no sítio do Município na internet do início dos mesmos; 4. Que a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento se processe, por meio de requerimento a dirigir ao Presidente



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento, no prazo de 15 dias a contar da publicação no sítio do Município na internet do início dos mesmos.

Ponto 2.6 – Início do procedimento de elaboração do Regulamento de Funcionamento da Biblioteca Municipal de Borba – Deliberado, por unanimidade:

1. Dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento de Funcionamento da Biblioteca Municipal de Borba; 2. Proceder à publicitação no sítio do Município na internet do início do procedimento, nos moldes previstos no artigo 98.º do CPA; 3. Que a constituição como interessado no procedimento de elaboração do regulamento, se processe, por meio de requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento, no prazo máximo de 15 dias a contar da publicitação no sítio do Município na internet do início dos mesmos; 4. Que a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento se processe, por meio de requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento, no prazo de 15 dias a contar da publicação no sítio do Município na internet do início dos mesmos.

Ponto 2.7 – Adenda – Ação Social Escolar (Ano Letivo 2018/2019 – Deliberado, por unanimidade, aprovar uma Adenda à deliberação de 29 de agosto de 2018, uma vez que entraram nos serviços mais 3 pedidos de apoio referentes a Ação Social Escolar.

Ponto 2.8 – Adenda ao Programa de Generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano Letivo 2017-2018 – Deliberado, por unanimidade, celebrar com a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, uma adenda ao Contrato-Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares

Ponto 2.9 – Aceitação de Doação de Livros à Biblioteca Municipal – Deliberado, por unanimidade, aceitar a doação de livros pelas seguintes entidades: Sr. João Manuel Lopes Freitas, (19 livros); Sr. Arnaldo Madureira (autor) (3 livros); Fundação Eng.º Antonio de Almeida (5 livros); DGLAB-Direção Geral do Livro (80 livros); Comissão Portuguesa de História Militar (3 livros).

Ponto 2.10 – Pedido de parecer para isenção de IMT e IS – Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável à pretensão requerida por José Carlos Benito e Bismark de Melo, considerando que o prédio a adquirir irá contribuir para melhorar a estrutura viária.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

Ponto 2.11 – Pedido de emparcelamento simples – Deliberado, por maioria, aprovar o emparcelamento simples, requerido por Luis Manuel Simões Gancho, dos seguintes prédios contíguos: Prédio rústico denominado “Ruivinha”, sob o artigo 237 da secção H da freguesia de Rio de Moinhos, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 474 com área de 1.525000 hectares; Prédio rústico denominado “Talisca”, sob o artigo 238 da secção H da freguesia de Rio de Moinhos, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 475 com área de 1.825000 hectares e Prédio rústico denominado “À Talisca ou Ruivinha”, sob o artigo 239 da secção H, e parte urbana com o artigo 333, da freguesia de Rio de Moinhos, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 649 com área de 1.900000 hectares.

Ponto 2.12 – Protocolo – Plataforma de Mercadorias da Zona dos Mármore e Alqueva – Deliberado, por unanimidade, celebrar o referido protocolo entre o Município e a IP para a avaliação preliminar da viabilidade da instalação de um terminal de carga/descarga na Estação Técnica 2, prevista no âmbito da construção de nova ligação ferroviária entre Sines – Elvas (Caia).

Ponto 2.13 – Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios da proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos – Deliberado, por unanimidade, no ano de 2019, não exercer as competências previstas no Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro solicitando que, ao abrigo do seu n.º 2 do artigo 21.º, seja submetido para prévia deliberação nesse sentido da Assembleia Municipal, para a mesma ser comunicada pelo Município à Direção-Geral das Autarquias Locais, o que deverá ser concretizado, impreterivelmente, até ao dia 01.04.2019.

Ponto 2.14 – Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação – Deliberado, por unanimidade, no ano de 2019, não exercer as competências previstas no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro solicitando que, ao abrigo do seu n.º 2 do artigo 76.º, seja submetido para prévia deliberação nesse sentido da Assembleia Municipal, para a mesma ser comunicada pelo Município à Direção-Geral das Autarquias Locais, o que deverá ser concretizado, impreterivelmente, até ao dia 01.04.2019.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

Ponto 2.15 – Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, que devolve o quadro de transferência de competências para os municípios no domínio da cultura – Deliberado, por unanimidade, no ano de 2019, não exercer as competências previstas no Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro solicitando que, ao abrigo do seu n.º 3 do artigo 12.º, seja submetido para prévia deliberação nesse sentido da Assembleia Municipal, para a mesma ser comunicada pelo Município à Direção-Geral das Autarquias Locais, o que deverá ser concretizado, impreterivelmente, até ao dia 01.04.2019.

Ponto 2.16 – Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde – Deliberado, por unanimidade, no ano de 2019, não exercer as competências previstas no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro solicitando que, ao abrigo do seu n.º 2 do artigo 28.º, seja submetido para prévia deliberação nesse sentido da Assembleia Municipal, para a mesma ser comunicada pelo Município à Direção-Geral das Autarquias Locais, o que deverá ser concretizado, impreterivelmente, até ao dia 01.04.2019.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

Borba, 08 de fevereiro de 2019

O Presidente da Câmara,

(António José Lopes Anselmo)

(AM/132)